



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. /2022

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n. 6.163, de 16 de Julho de 2021”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei Municipal n. 6.163/2021, passa a vigorar acrescido das seguintes alterações:

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.416 - APS - Cuidado às Pessoas com Condições Pós-Covid 19

Projeto Atividade: 2.417 - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada – Res 7.667/21

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Maio de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

Gabinete do Prefeito

Muriaé, 10 de Maio de 2022.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de URGÊNCIA, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui projetos/atividades, no anexo III, da Lei nº 6.163/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, que tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA.

A criação do Projeto/Atividade 2.416 - APS - Cuidado às Pessoa com Condições Pós-Covid 19 está autorizada pela Portaria GM/MS número 377, de 22 de fevereiro de 2022, com o propósito de organizar os serviços de Atenção Primária a Saúde e estruturar fluxos para o acolhimento das pessoas que tiveram diagnóstico de covid-19, de forma a garantir o monitoramento e a identificação das condições pós-covid 19. Além disso, articular ações de saúde integradas ao Centro de Reabilitação e Serviço de Atenção Domiciliar, a fim de oferecer suporte e assistência em saúde às pessoas com condições pós-covid.

A inclusão do Projeto/Atividade 2.417 - Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada - Res. 7.667/21 está autorizado pela Resolução SES/MG número 7.667, de 18 de agosto de 2021, que implementa o repasse de recurso financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, com o fito de aumentar o número de procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade selecionados, visando garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal